



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

EDITAL PPGECM 05/2024

APOIO À PUBLICAÇÃO QUALIFICADA

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS (PPGECM) do Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI) da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna pública a seleção de propostas de apoio à publicação de artigos científicos em revistas de circulação internacional ou nacional bem avaliadas na área de Ensino (Educação em Ciências e Matemática), de autoria de docentes e discentes vinculados ao Programa. O presente edital objetiva oferecer assessorias em várias frentes da produção científica voltada à publicação qualificada, sendo estratégico na internacionalização das produções do PPGECM e no fortalecimento dos grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq, liderados pelos docentes credenciados.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de tradução, revisões, preparo de imagens (ou ilustrações), análise de dados estatísticos, pagamento parcial ou total de taxas em eventos nacionais e internacionais desde que organizados por sociedades científicas, assessoria de escrita científica para submissão de artigos em revistas estrangeiras bem avaliadas na área de Ensino (Educação em Ciências e Matemática), adotando-se como referência o sistema *Qualis* em vigor na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), disponível para consulta na plataforma *Sucupira* através do seguinte link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>
- 1.2. As solicitações no âmbito deste Edital devem ser encaminhadas à coordenação do PPGECM através do e-mail ppgecm@ufpa.br, com o seguinte assunto: “Apoio à Publicação Qualificada PPGECM”.
- 1.3. Serão destinados, no âmbito deste Edital, recursos oriundos da verba PROAP do PPGECM/UFPA, em fluxo contínuo, até o esgotamento do limite definido para este fim.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se exclusivamente à publicação de artigos que tenham como **primeiro autor um docente ou um discente do PPGECM**, integrante de Grupo de Pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, inclusive discente egresso, quando se tratar de artigo relacionado à pesquisa realizado no PPGECM.

Será considerado egresso o discente com dissertação ou tese defendida até cinco anos da data de submissão da proposta.

3. CALENDÁRIO

- Lançamento e divulgação deste Edital: 27 de junho de 2024.
- Submissão de propostas: fluxo contínuo, até 15 de outubro de 2024.
- Avaliação e contratação das propostas aprovadas: por ordem de chegada à coordenação do PPGECM, até o limite do recurso disponível.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS À ESTRATÉGIA

- 4.1. Serão destinados às propostas apoiadas, no âmbito deste Edital, recursos oriundos da verba PROAP do PPGECEM/UFPA, em fluxo contínuo, até o limite definido.
- 4.2. Para serviços de pessoa física (tradução, revisão, confecção de imagens ou análise de dados quantitativos), o valor máximo para pagamento será de R\$2.000,00 (dois mil reais), incluídos os custos patronais.
- 4.3. A depender da disponibilidade financeira do PPGECEM, o montante de recursos destinado ao apoio previsto neste Edital poderá ultrapassar o especificado neste item 4.
- 4.4. A depender da disponibilidade financeira do PPGECEM, bem como da viabilidade face às rotinas administrativo-financeira da UFPA, o prazo para a submissão de propostas previsto no item 3 poderá ser prorrogado.
- 4.5. Não haverá limite de concessões por Grupo de Pesquisa.

5. REQUISITOS

- 5.1. O artigo a ser publicado com o apoio desta Estratégia deverá ter como primeiro autor um docente ou discente do PPGECEM, participante de Grupo de Pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 5.2. O destino da publicação deverá ser uma revista científica classificada como **A1 ou A2**, no sistema QUALIS/CAPES da área de Avaliação do Programa ou área de conhecimento do artigo. A critério do PPGECEM, poderão ser apoiadas publicações em revistas classificadas como **A3, A4 ou B1**, no mesmo sistema, **desde que tenham um discente como primeiro autor do artigo.**
- 5.3. A solicitação de apoio deve ser apresentada através de mensagem de e-mail, para o endereço ppgecem@ufpa.br assinada pelo pesquisador responsável pela orientação da pesquisa. A solicitação de apoio deve vir acompanhada dos documentos especificados no item 7 deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1. O beneficiário do apoio fica obrigado a submeter o artigo para publicação na revista indicada na solicitação, ou em revista com classificação igual ou superior no sistema QUALIS/CAPES, no prazo de 60 dias após a concessão do auxílio.
- 6.2. O beneficiário do apoio fica obrigado a realizar uma atividade dirigida aos alunos de graduação (palestra, curso, oficina, webnário, workshop ou outra) para divulgação do trabalho publicado no prazo de 60 dias após a concessão do auxílio.
- 6.3. Na publicação do artigo **deverá constar a menção a este edital de apoio a publicação qualificada do PPGECEM/UFPA e à CAPES**
- 6.4. Caso o artigo não seja aceito para publicação pela revista, o proponente deverá fazer nova submissão à mesma revista ou à outra de qualidade equivalente, devendo apresentar ao PPGECEM o comprovante de submissão no prazo de 60 dias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

7. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

- 7.1. Requerimento por mensagem de e-mail, assinado pelo solicitante e pelo pesquisador orientador da proposta quando se tratar de proponente discente.
- 7.2. Cópia do artigo a ser publicado;
- 7.3. Ordem de pagamento ou *Invoice* para o pagamento de pessoa jurídica internacional, quando for o caso de pagamento de taxa de publicação de artigo já aceito pela revista;
- 7.4. 03 (três) orçamentos de empresas (nacionais e/ou estrangeiras), quando for o caso de pagamento de serviço de tradução por pessoa jurídica;
- 7.5. 03 (três) orçamentos, documentos pessoais do prestador do serviço (cópia de RG, CPF, PIS/PASEP ou NIT e comprovante de residência) e certidão negativa, quando for o caso de pagamento de serviço de tradução a ser realizado por pessoa física;
- 7.6. Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do PPGECEM, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e certificado pela PROPESP/UFPA;
- 7.7. Comprovante do Qualis mais recente da CAPES, para os casos de artigo já aceito para publicação;
- 7.8. Comprovante da solicitação de desconto feita para a Revista, **realizada no momentoda submissão do manuscrito**;
- 7.9. Registro no SIPAC/SIASGNET (feito pela CPGA/IEMCI) das 03 (três) propostas nacionais, quando for o caso de pagamento de serviço de tradução realizado por pessoa física ou jurídica nacional.

8. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

- 8.1. As solicitações de apoio devem ser encaminhadas para o e-mail do PPGECEM ppgecem@ufpa.br, constando no campo ASSUNTO o seguinte título: “**Apoio à Publicação Qualificada PPGECEM**”.
- 8.2. Quando o prestador do serviço for **Pessoa Física** residente no Brasil (serviços de tradução, revisão, ou preparo de imagens ou ilustrações), a documentação incluirá três propostas com as seguintes informações: 1) Indicação do valor do serviço e dados bancários do prestador; 2) Registro SIPAC/SIASGNET (feito pela CPGA /IEMCI); 3) Sobre o valor do serviço serão descontados 5% de ISS, 11% de INSS e IR quando o valor ultrapassar a faixa de isenção.
- 8.3. Quando o prestador de serviço for **Pessoa Jurídica** constituída no Brasil (serviços de tradução, revisão, ou preparo de imagens ou ilustrações ou apoio a análise de dados), a documentação incluirá três **propostas comerciais válidas** emitidas em nome da **Universidade Federal do Pará**.
- 8.4. Quando o beneficiário do pagamento for a própria Revista (taxas de publicação), ou empresa especializada em tradução e edição, com sede fora do Brasil, a documentação incluirá a *Proforma Invoice*.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

8.5. Quando o beneficiário desejar realizar o pagamento antecipado, com cartão de crédito, o mesmo deverá apresentar todos os documentos listados no Item 7, e observar o que segue:

- a) Para o **ressarcimento por despesas com taxas de publicação efetuadas com cartão de crédito, a solicitação para pagamento deve ser encaminhada ao PPGECM via e-mail ppgecm@ufpa.br antes que o pagamento seja realizado.**
- b) Após a conferência dos documentos e aprovação da solicitação, o PPGECM encaminhará o processo à PROPESP pela mesa virtual do SIPAC para autorização da despesa. O processo será então devolvido ao solicitante, para efetuar o pagamento com cartão de crédito de propriedade do autor do artigo e, em seguida, realizar os procedimentos de ressarcimento.
- c) Quando o beneficiário solicitar o ressarcimento, deverá anexar ao processo a documentação relacionada a seguir e encaminhar ao PPGECM, que o remeterá à PROPESP para autorização do ressarcimento: i) Dados pessoais (nome, endereço, RG, CPF) e bancários; ii) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência; iii) Fatura original da operadora do cartão de crédito, com autenticação do banco. **Não haverá ressarcimento de despesa efetuada sem a autorização prévia do PPGECM e da PROPESP.**

9. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

9.1. As propostas serão avaliadas pela coordenação do PPGECM, observando-se o atendimento dos requisitos deste Edital e a apresentação dos documentos exigidos.

9.2. O resultado do julgamento será informado ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

9.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão. O recurso deverá ser enviado pelo mesmo expediente ao PPGECM, com o seguinte título do ASSUNTO: **“Recurso – Apoio à Publicação Qualificada PPGECM”**.

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1. As propostas aprovadas pelo PPGECM serão encaminhadas à PROPESP, setor PROAP, para o pagamento.

10.2. Caberá ao beneficiário acompanhar a execução do pagamento pela PROPESP (informar o prestador do serviço quando a nota de empenho for emitida e, posteriormente, atestar a execução do serviço no processo).

10.3. No caso de serviços de tradução, revisão e preparo de imagens ou ilustrações e análise de dados, o pagamento será efetuado diretamente ao prestador do serviço, sendo pessoa física ou jurídica.

10.4. No caso de taxas de publicação, o pagamento será efetuado pela UFPA diretamente à revista, ou através de ressarcimento da despesa realizada pelo autor, conforme especificado no item 8 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O apoio concedido no âmbito deste Edital é aplicável apenas para pagamento de serviço realizado a partir da data de publicação do Edital.

11.2. No caso de pagamento de taxas de publicação, poderão ser cobertas despesas relativas a artigos que se encontravam aprovados quanto ao mérito na ocasião de lançamento do Edital, desde que a despesa seja realizada no prazo de vigência do Edital.

11.3. O PPGECM divulgará os apoios concedidos em seu relatório anual e em sua página na internet.

11.4. Caberá à coordenação do PPGECM decidir sobre casos omissos a este Edital.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria do PPGECM, pelos seguintes endereços: *E-mail:* ppgecm@ufpa.br; *Site:* www.ppgecm.propesp.ufpa.br.

Belém-PA, 27 de junho de 2024.

Prof. Dr. Marcos Guilherme Moura Silva
Coordenador do PPGECM
Portaria n. 3720/2023-UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

EDITAL 02/2023 – PPGECM

ANEXO ÚNICO

Destaque do caminho para consulta a revistas *Qualis A1* (nacionais e internacionais), disponível na plataforma *Sucupir*

Qualis Periódicos

* Evento de Classificação:
CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016 ▾

Área de Avaliação:
 ENSINO ▾ +

ISSN:

Título:

Classificação:
 A1 ▾

